

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/08/2019 – 08H30 – PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

1. AGRAVO NA PETIÇÃO Nº 0600350-28.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

AGRAVANTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTAO

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA022274

RESPONSÁVEL: ANTONIO ALBINO LEAL DA SILVA

RESPONSÁVEL: ADAIL ADORNO TRINDADE

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DAS CONTAS, COM PEDIDO DE LIMINAR, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, APRESENTADAS PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO - PSDC, ATUAL DEMOCRACIA CRISTÃ - DC.

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR, NEGANDO PROVIMENTO AO AGRAVO, PEDIU VISTA DOS AUTOS O JUIZ RUI CARLOS BARATA LIMA FILHO. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO PARA SUSTAR A SUSPENSÃO DO ÓRGÃO PARTIDÁRIO. EM SEGUIDA, O DES. JATAHY JÚNIOR SOLICITOU VISTA DOS AUTOS.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. RELATOR

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ RUI CARLOS BARATA LIMA FILHO. VOTO DIVERGENTE.

JUIZ DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ ANTÔNIO OSWALDO SCARPA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR. PEDIDO DE VISTA.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0602727-06.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

PROMOVENTE: SOLIDARIEDADE

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640

ADVOGADO: JOEL DE SOUZA NEIVA JUNIOR - OAB/BA21118

RESPONSÁVEL: LUCIANO ARAUJO DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: RICARDO LUIZ RAMOS DE ARAUJO

OBJETO: ELEIÇÃO 2018. PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL. SOLIDARIEDADE (20.468.795/0001-74).

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600608-38.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA

RELATOR(A): JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER

RECORRENTE: HUMBERTO SANTA CRUZ

ADVOGADO: ROMULO BARRETO DE SOUZA - OAB/BA24886

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO Nº 784-38.2016.6.05.0205, AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE CONDUTA VEDADA AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPANHA ELEITORAL DO PLEITO 2016, POR

DEMITIR SEM JUSTA CAUSA SERVIDORES TEMPORÁRIOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELA PROIBIÇÃO LEGAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.504/97, ARTS. 73 À 78, INCISO V, CONDENANDO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE MULTA NO MONTANTE TOTAL DE R\$ 65.600,00.

4. RECURSO CRIMINAL Nº 0600617-97.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

RELATOR(A): JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER

RECORRENTE: GERNACK JOSE FILGUEIRAS SANTOS

ADVOGADO: RUAN LUIZ GOMES LISBOA - OAB/BA61275

OBJETO: RECURSO CRIMINAL INTERPOSTO CONTRA A DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE UM VEÍCULO KAWASAKI/NINJA ZX-10RABS, PLACA ONL 0299, COR VERDE, APREENDIDO NO BOJO DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 70/2018, EM PODER DO REQUERENTE, SOB ALEGAÇÃO DE QUE SE TRATA DE TERCEIRO DE BOA-FÉ, EM DECORRÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO LÍCITO QUE REALIZARA COM O INVESTIGADO NO REFERIDO PROCEDIMENTO APURATÓRIO, DIEGO BERNARD LAVIGNE GALDINO LEITE.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0602874-32.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO

REQUERENTE: AUGUSTO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

OBJETO: CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

6. PETIÇÃO Nº 0600515-75.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

PROMOVENTE: ELEICAO 2018 GILSON SOUZA SILVA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA022274

OBJETO: QUERELA NULLITATIS COM FINALIDADE DE OBTER DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE TODOS OS ATOS PROCESSUAIS A PARTIR DA JUNTADA DOS DOCUMENTOS ID NS. 1384182, 1384232, 1384282 E 1384332 NOS AUTOS DO PROCESSO N. 0603789-81.2018.6.05.0000. APÓS, REQUER SEJAM DECLARADAS AS CONTAS APRESENTADAS E APROVADAS, RETIRANDO-SE O DEVER DE RESTITUIR AOS COFRES PÚBLICOS O VALOR DE R\$ 2.500,00.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600249-25.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ ANTÔNIO OSWALDO SCARPA

PROMOVENTE: AVANTE

ADVOGADO: VICTOR CARDOSO FREIRE - OAB/BA037587

RESPONSÁVEL: MANOEL ISIDORIO DE SANTANA JUNIOR

ADVOGADO: VICTOR CARDOSO FREIRE - OAB/BA037587

RESPONSÁVEL: DAVID LUCAS DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO: VICTOR CARDOSO FREIRE - OAB/BA037587

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO AVANTE (ANTIGO PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600439-51.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: RIBEIRA DO POMBAL - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR

RECORRENTE: RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776

ADVOGADO: MIRIAM BRANDAO LIMA - OAB/BA49467

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO Nº 38-04.2015.6.05.0110 CONDENANDO OS RECORRENTES À MULTA NO VALOR DE R\$ 7.500,00, PELA PRÁTICA DE PROPAGANDA IRREGULAR E ANTECIPADA, POR MEIO DE OUTDOORS EXIBINDO A FOTO DO CANDIDATO AO LADO DO CANTOR LEONARDO.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600632-66.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR

RECORRENTE: WANDERLEY ALVES DA SILVA

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA REPRESENTAÇÃO Nº 104-13.2017.6.05.0013, PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, FUNDADA EM DOAÇÃO ACIMA DO LIMITE PREVISTO NO ARTIGO 23, §1º, DA LEI N.º 9.504/97, CULMINANDO POR CONDENAR O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE PENA DE MULTA EQUIVALENTE A 20% DO VALOR EXCEDIDO.

OBSERVAÇÃO: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTES TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA